

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Registro 034

Livro 08

Folha 15 Vº

Data 13.12.99

LEI N.º 824 DE 13 DE DEZEMBRO 1999

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000".

Ataiz
Responsável O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º. O Orçamento fiscal do Município de Nova Xavantina para o exercício de 2000 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 9.870.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta reais) discriminados pelos anexos integrantes da Lei.

ART. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.660,406,73
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		393.000,00	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.00	Imposto s/ o Patrimônio e a Renda			
1.1.1.2.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00		
1.1.1.2.08.00	Impostos sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	102.000,00		
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação			
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	90.000,00		
1.1.2.0.00.00	TAXAS			
1.1.2.1.00.00	Taxa Pelo Exercício de Poder de Polícia	50.000,00		
1.1.2.2.00.00	Taxa pela prestação de serviço	8.000,00		
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	30.000,00		
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		123.688,78	
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
1.2.1.1.00.00	Contribuição p/ o Fundo de Investimento Social			
1.2.1.1.30.00	Contribuição dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social - PREVINX (Vinculado)	123.688,78		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		13.000,00	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00		
1.3.9.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - PREVINX (VINCULADO)	3.000,00		
1.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		10.000,00	
1.6.1.0.00.00	Serviços de Transportes			
1.6.1.1.00.00	Serviços de Transportes Rodoviário	10.000,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.880,717,95	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais			
1.7.2.1.00.00	Transferências da União			
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União			
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte FPM	2.556.790,07		
1.7.2.1.01.04	Transferência do IRRF	80.000,00		
1.7.2.1.01.05	Cota parte do Imposto s/ a Prop. Territ. Rural ITR	50.000,00		
1.7.2.1.01.20	Transferência de Recurso do FUNDEF - FPM	383.518,52		
1.7.2.1.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	25.147,44		
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União			
1.7.2.1.09.01	Transferência Financeira - L.C. n.º 87/96	600.517,60		
1.7.2.1.09.03	Cota-Parte SAI/SUS/INAMPS/AIHs	100.000,00		
1.7.2.1.09.04	Cota-Parte SAI/SUS/INAMPS	110.000,00		
1.7.2.1.09.05	Cota-Parte PAB	300.000,00		
1.7.2.1.09.06	Cota-Parte PACs	80.000,00		
1.7.2.1.09.07	Cota-Parte C.Nutricionais	20.000,00		
1.7.2.1.09.08	Cota-Parte Vigilância Sanitária	6.000,00		
1.7.2.1.09.09	Cota-Parte Farmácia Básica	22.000,00		
1.7.2.1.09.10	Complementação da União ao FUNDEF - IPI EXP.	90.077,64		
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados			
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados			

1.7.2.2.01.01	Impostos s/ a Circ. De Mercadorias e Serviços - ICMS	2.066,666,67		
1.7.2.2.01.02	Impostos s/ a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	80.000,00		
1.7.2.2.01.20	Transferências de Recursos do FUNDEF- ICMS	310.000,01		
1.7.2.2.09.00	Outras Transferências dos Estados		240.000,00	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.01.01	Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.03.00	Comp. Fin. P/ Extração de Óleo bruto, Xisto, Bet. e Gás - FE	10.000,00		
1.9.2.2.00.00	Restituição	10.000,00		
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			
1.9.3.1.01.01	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	190.000,00		
1.9.3.1.01.02	Receita da dívida Ativa Tributária - ISSQN	10.000,00		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.209.593,27
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00		
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.159.593,27	
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2.4.2.1.00.00	Transferências da União			
2.4.2.1.09.00	Outras Transferências da União	1.759.593,27		
2.4.2.2.00.00	Transferências dos Estados			
2.4.2.2.09.00	Outras Transferências dos Estados	400.000,00		
			TOTAL	9.870.000,00

ART. 3º. Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, o Fundo Municipal de Previdência em seu respectivo Orçamento aprovado por Decreto Executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$	469.593,27
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	3.034.706,14
04 - Agricultura.....	R\$	235.899,62
05 - Comunicações.....	R\$	25.309,24
08 - Educação e Cultura.....	R\$	2.063.004,99
09 - Energia e Recursos Minerais.....	R\$	151.507,18
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	203.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	101.200,30
13 - Saúde e Saneamento	R\$	1.882.444,39
14 - Trabalho	R\$	42.701,43
15 - Assistência e Previdência	R\$	248.355,45
16 - Transporte	R\$	1.412.277,99
TOTAL.....	R\$	9.870.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Plenário	R\$	271.093,27
02	Secretaria de Administração	R\$	115.500,00
03	Secretaria de Finanças	R\$	83.000,00
Soma		R\$	469.593,27
02	GABINETE DO PREFEITO		
01	Secretaria de Gabinete	R\$	437.217,45
02	Assessoria Jurídica	R\$	34.461,53
03	Auditoria de Controle Interno	R\$	28.705,43
04	Assessoria de Imprensa	R\$	25.309,24

05	Conselho Tutelar	R\$	41.200,00
06	Órgãos de Funções Delegadas	R\$	29.632,58
Soma		R\$	596.526,23
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	Divisão de Compras e Material	R\$	33.632,58
02	Divisão de Administração	R\$	283.825,02
03	PREVINX	R\$	123.688,78
04	Divisão de Pessoal	R\$	42.701,43
05	Divisão de Processamento de Dados	R\$	27.142,58
Soma		R\$	510.990,39
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	R\$	52.289,20
02	Divisão de Tesouraria	R\$	647.533,28
03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	R\$	134.563,07
04	Divisão de Empenho	R\$	26.560,71
05	Divisão de Terras	R\$	25.176,65
Soma		R\$	886.122,91
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	Divisão de Educação	R\$	1.223.673,81
02	FUNDEF	R\$	783.596,17
Soma		R\$	2.007.269,98
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
01	Divisão de Desporto	R\$	198.146,10
Soma		R\$	198.146,10
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	Divisão de Saúde	R\$	1.461.952,19
02	Divisão de Farmácia e Medicamentos	R\$	212.681,05
03	Divisão de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	R\$	42.178,57
Soma		R\$	1.716.811,81
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
01	Divisão de Assistência Social	R\$	214.323,64
02	Divisão de Infância e Idoso	R\$	65.965,88
Soma		R\$	280.289,52
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
01	Divisão de Obras e Serviços urbanos	R\$	889.088,35
02	Divisão de Estradas e Vias Públicas	R\$	1.010.451,22
03	Divisão de Manutenção	R\$	401.826,77
04	Divisão de Limpeza Urbana	R\$	279.575,43
05	Divisão de Eletricidade e Telecomunicações	R\$	151.507,18
Soma		R\$	2.732.448,95
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROP., INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
01	Divisão de Assentamento e Reforma Agrária	R\$	111.923,74
02	Divisão de Assistência de Produção	R\$	143.975,88
Soma		R\$	255.899,62
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
01	Divisão de Turismo	R\$	134.533,63
02	Divisão de Cultura	R\$	55.735,01
03	Divisão de Meio Ambiente	R\$	25.632,58
Soma		R\$	215.901,22
TOTAL		R\$	9.870.000,00

3 - NATUREZA DAS DESPESAS = CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			7.660.406,73
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		6.421.376,69	
3.1.1.0.00	Pessoal			
3.1.1.1.00	Pessoal Civil			
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.975.410,85		
3.1.1.1.02	Diárias	212.000,00		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	233.702,11		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	1.765.091,77		
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	265.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	920.171,96		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio			
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.239.030,04	
3.2.2.0.00	Transferências Intergovernamentais			
3.2.2.2.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	783.596,17		
3.2.3.0.00	Transferências a Instituições Privadas			
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais	26.000,00		
3.2.3.3.00	Contribuições Correntes	2.500,00		
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas			
3.2.5.1.00	Inativos	68.709,68		
3.2.5.2.00	Pensionista	8.160,80		
3.2.5.3.00	Salário-Família	30.269,35		
3.2.5.5.00	Assistência Médico-Hospitalar	5.333,33		
3.2.5.7.00	Indenizações de Acidente de Trabalho			
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas	10.070,00		
3.2.6.0.00	Encargos da Dívida Interna			
3.2.6.1.00	Juros da Dívida Contratada	22.000,00		
3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas	3.500,00		
3.2.6.7.00	Correção Monet. S/ Oper. De Créd. Por Ant. Da Receita	5.000,00		
3.2.8.0.00	PASEP	76.604,07		
3.2.9.0.00	Diversas Transferências Correntes			
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	197.286,64		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.209.593,27
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		1.839.593,23	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	1.308.000,00		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	531.593,23		
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		283.333,37	
4.2.1.0.00	Aquisição de Imóveis	106.666,68		
4.2.2.0.00	Aquisição de Outros Bens de Cap. Já em Utilização			
4.2.9.0.00	Diversas Inversões Financeiras			
4.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	176.666,69		
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		86.666,67	
4.3.1.0.00	Transferências Intergovernamentais			
4.3.1.2.00	Contribuição para Despesas de Capital			
4.3.5.0.00	Amortização da Dívida Interna			
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Controlada	86.666,67		
TOTAL				9.870.000,00

ART. 4º. O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste Orçamento, abrir créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4 do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias da administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do percentual de 30% (trinta por cento) estabelecido no presente artigo para a abertura de Créditos Suplementares serão utilizados 15% (quinze por cento) para a transposição e 15% (quinze por cento) para o remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2000.

ART. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de dezembro de 1999

ESDRAS FERNANDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT

PROTOCOLO

Nº _____ Livro Nº _____ Fls. Nº _____ Dia ____ / ____ / ____

ASSUNTO: _____

Chefe de Protocolo